



**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CNPJ: 31.796.592/0001-23**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – DA UNIDADE REQUISITANTE**

1.1 - SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - ES

**2 – DO REPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

2.1 - LUCINEIDE APARECIDA BRUNO FERREIRA

**3 – DA DESCRIÇÃO DOS OBJETOS**

3.1 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SEREM UTILIZADOS NA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**4 – JUSTIFICATIVA**

4.1 - As aquisições se fazem necessárias para o desenvolvimento das atividades da Câmara Municipal de Águia Branca – ES.

**5 – DO VALOR ESTIMADO**

5.1 - O valor total estimado da aquisição do material deverá ser baseado na média aritmética dos orçamentos apresentados.

**6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 - Os custos referentes às aquisições dos gêneros alimentícios e materiais de limpeza ficam a cargo da Câmara Municipal de Águia Branca - ES conforme orçamento vigente.

309030 – MATERIAL DE CONSUMO.

**7 – DA HABILITAÇÃO**

7.1 – Para habilitação exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a: habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal.

**8 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

8.1 – O prazo máximo para o fornecimento do objeto deste Termo de Referência deverá ser de 10 (dez) dias contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

8.2 – O fornecimento do objeto deste Termo de Referência será realizado de forma parcelada, pelo prazo de vigência de 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Águia Branca.

8.3 – O recebimento do objeto será de competência do servidor lotado no Almoxarifado da Câmara Municipal de Águia Branca – ES.

8.4 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor do Almoxarifado deverão ser solicitadas à unidade requisitante, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

8.5 – O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue no Almoxarifado da Câmara Municipal de Águia Branca ou em local determinado por esta Secretaria Administrativa, bem como a cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento.

8.6 – A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente a descrição e quantidade e deverão estar acondicionados adequadamente.

8.7 – Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.

8.8 – Os objetos serão recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com especificações neste Termo de Referência.

8.9 – O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.

8.10 – O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material / produto recebido. O recebimento será formalizado mediante o termo de recebimento definitivo expedido pelo Almoxarifado.

8.11 – Os custos da retirada e devolução dos objetos recusados bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CNPJ: 31.796.592/0001-23**

8.12 – O servidor poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou até mesmo a substituição por outros novos no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

## **9 – DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DOS OBJETOS**

9.1 – O produto a ser ofertado deverá ser de ótima qualidade e obedecer rigorosamente:

- a) Às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) Às normas da ABNT, INMETRO e outros;
- c) Às prescrições e recomendações dos fabricantes;
- d) Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

9.2 – Será recusado qualquer objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

9.3 – Em hipótese alguma será aceito objeto recondicionado, remanufaturado, reciclado ou com alguma característica que venha comprometer o seu uso e utilização pela Câmara Municipal.

9.4 – O recebimento definitivo não isenta a CONTRATADA de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto entregue.

9.5 – A Câmara Municipal de Águia Branca – ES poderá solicitar testes do objeto junto aos seus fabricantes para verificar a legitimidade do material.

9.6 – Se verificada a inadequação do material ou sua falsidade será feita a notificação da CONTRATADA para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

9.7 – Caso não seja realizada a substituição, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas.

9.8 – Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente de substituição, os objetos ficarão retidos para que se proceda a responsabilidade criminal, conforme Lei 14.133/21.

## **10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1 – Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da CONTRATADA, rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, bem como atestar na Nota Fiscal / Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela autoridade competente.

10.2 – Disponibilizar servidor da Secretaria Administrativa para conferir a entrega dos objetos.

10.3 – Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA.

10.4 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA.

10.5 – Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto.

10.6 – Efetuar o pagamento da empresa vencedora na forma convencionada nos termos deste Termo de Referência, após apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.

10.7 – Rejeitar no todo ou em parte, os objetos que a CONTRATADA entregar fora das especificações constantes neste Termo de Referência.

## **11 – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

11.1 – Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência sem prejuízo de plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou a terceiros.

11.2 – O fornecimento dos produtos, estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a sua abrangência.

11.3 – A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela entrega dos produtos, todavia, a Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Águia Branca – ES reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.

11.4 – O responsável pelo recebimento dos produtos terá o direito de exigir o cumprimento de todos os itens do Termo de Referência e poderá, entre outros:



**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CNPJ: 31.796.592/0001-23**

- a) Notificar a CONTRATADA por escrito, pela ocorrência de eventuais imperfeições na entrega dos produtos, fixando prazo para a sua troca.
- b) Solicitar à CONTRATADA, a substituição de qualquer produto fornecido que esteja em desacordo ou insatisfatório.

## **12 – DA FORMA DE PAGAMENTO**

12.1 – O pagamento será efetuado através de crédito bancário em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor designado, onde a CONTRATANTE poderá deduzir do montante a ser pago, os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

## **13 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

### **Itens de Material de Consumo: Material de Limpeza**

| <b>ITEM</b> | <b>PRODUTO</b>                                                               | <b>QUANTIDADE</b> |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 01          | Álcool etílico em gel, 500 ml                                                | 15                |
| 02          | Álcool etílico líquido, 01 litro                                             | 25                |
| 03          | Cloro, 2 litros.                                                             | 20                |
| 04          | Desinfetante para uso geral, 2 litros.                                       | 50                |
| 05          | Pastilha adesiva para vaso sanitário, caixa com 03 unidades                  | 168               |
| 06          | Detergente líquido, 500 ml.                                                  | 60                |
| 07          | Papel higiênico branco, pacotes com 08 rolos.                                | 70                |
| 08          | Papel toalha interfolhas, pacote com 1000 unidades                           | 100               |
| 09          | Detergente em pó, embalagem com 1,6 kg.                                      | 10                |
| 10          | Limpador de uso geral, multiuso, 500 ml.                                     | 10                |
| 11          | Rodo grande, com suporte plástico                                            | 10                |
| 12          | Vassoura de piaçava                                                          | 10                |
| 13          | Esponja multiuso                                                             | 20                |
| 14          | Pano flanela para limpeza geral                                              | 20                |
| 15          | Inseticida aerosol, mata barata, embalagem de 300ml                          | 12                |
| 16          | Limpa vidro, embalagem de 500 ml                                             | 48                |
| 17          | Lixeira para banheiro com tampa flexível, plástico, capacidade de 15 litros. | 07                |
| 18          | Saco de lixo, 100 litros.                                                    | 40                |
| 19          | Saco de lixo, 50 litros.                                                     | 40                |
| 20          | Saco de lixo, 30 litros.                                                     | 40                |



**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CNPJ: 31.796.592/0001-23**

|    |                          |    |
|----|--------------------------|----|
| 21 | Saco de Lixo, 15 litros. | 40 |
|----|--------------------------|----|

**Itens de Material de Consumo: Gêneros de Alimentação**

| ITEM | PRODUTO                                                    | QUANTIDADE |
|------|------------------------------------------------------------|------------|
| 01   | Açúcar Cristal, 05 kg.                                     | 40         |
| 02   | Pó de café, extra forte, 500 g.                            | 100        |
| 03   | Água mineral, copo com 200 ml.                             | 3000       |
| 04   | Água mineral sem gás, 500 ml.                              | 300        |
| 05   | Água Mineral sem gás, acondicionado em galão de 20 litros. | 15         |
| 06   | Manteiga com sal, 500 g.                                   | 50         |

**Itens de Material de Consumo: Material de Copa e Cozinha**

| ITEM | PRODUTO                                                          | QUANTIDADE |
|------|------------------------------------------------------------------|------------|
| 01   | Copo descartável, capacidade de 200 ml, pacote com 100 unidades. | 300        |
| 02   | Copo descartável, capacidade de 50 ml, pacote com 100 unidades.  | 250        |
| 03   | Guardanapo de papel, 30x30cm, com 50 unidades.                   | 120        |

**Itens de Material de Consumo: Gás engarrafado**

| ITEM | PRODUTO                            | QUANTIDADE |
|------|------------------------------------|------------|
| 01   | Gás de cozinha GLP, carga de 13 kg | 06         |

**14. FORMA DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

14.1 A dispensa da licitação é uma forma de contratação direta aplicada a casos especiais previstos no art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021.

14.2 O presente objeto se enquadra em serviços comum e sua contratação está embasada no art. 75, II da Lei 14.133/2021 para contratações até R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

14.3 Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação.

14.4 Menor Prego Global.

**15. MATRIZ DA RESPONSABILIDADE**

15.1 O presente termo foi elaborado sob a análise e colaboração das pessoas que compõem a seguinte matriz de responsáveis:

Elaboração de Termo de Referência: Lucineide Aparecida Bruno Ferreira

Justificativa da necessidade de contratação: Lucineide Aparecida Bruno Ferreira

Aprovação de especificação: Geovane Nichio Ronconi



**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CNPJ: 31.796.592/0001-23**

Aprovação de quantitativo: Geovane Nichio Ronconi  
Aprovação de Termo de Referência: Geovane Nichio Ronconi

**Águia Branca (ES), em 11 de Dezembro de 2024.**

**LUCINEIDE APARECIDA BRUNO FERREIRA**  
Diretora Geral de Secretaria